



**FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO  
"Maurício de Oliveira"**

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



**EDITAL Nº 01/2016**

**PROCESSO SELETIVO 2017/I**

**CURSOS**

**BACHARELADO EM MÚSICA**

**E**

**LICENCIATURA EM MÚSICA**



# FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "Maurício de Oliveira"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



## PROCESSO SELETIVO 2017 / I

### 1. ABERTURA

1.1. A Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" – FAMES, em conformidade com a Lei nº. 9.394/96 (LDB), com a Portaria Normativa nº. 40, de 12 de dezembro de 2007, com o seu Regimento Interno, Título III / capítulo I / art. 45, sobre o Processo Seletivo para admissão de alunos nos cursos de graduação, faz saber pelo presente edital, aprovado pelo Conselho Acadêmico desta Instituição, que no período e local indicados no item 4.0 deste edital estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2017/I, visando o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Bacharelado em Música em suas diversas habilitações e 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Licenciatura em Música.

### 2. DESCRIÇÃO E OBJETIVO

2.1. A Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" – FAMES – é uma Instituição Pública de Ensino Superior que oferece cursos de formação em artes, na área de Música, com duração de 04 (quatro) anos.

2.2. Para a admissão de candidato interessado em estudar na Instituição, a FAMES realiza Processo Seletivo que objetiva preencher as vagas disponíveis e ofertadas, conforme especificado no Quadro I.

#### QUADRO I

<b>BACHARELADO EM MÚSICA</b> Habilitação em Instrumento/Canto	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Canto	Integral	03
Clarineta	Integral	02
Flauta Transversal	Integral	03
Oboé	Integral	05
Percussão	Integral	01
Piano	Integral	04
Saxofone	Integral	02
Trombone	Integral	03
Trompa	Integral	02
Trompete	Integral	02
Tuba	Integral	02
Viola	Integral	02
Violão	Integral	08
Violino	Integral	09
Violoncelo	Integral	02
	<b>TOTAL</b>	<b>50</b>
<b>LICENCIATURA EM MÚSICA</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
	Matutino	25
	Noturno	25
	<b>TOTAL</b>	<b>50</b>



# FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "Maurício de Oliveira"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



- 2.3. O Processo Seletivo para admissão aos cursos de graduação da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" objetiva avaliar a formação geral e habilidade musical dos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, ou que estejam cursando em 2016 a última série do referido curso e classificá-los até o limite de vagas oferecidas em cada curso.
- 2.4. Caso as vagas oferecidas no Processo Seletivo não sejam preenchidas no prazo estipulado para matrícula, será chamado o candidato que se encontrar em suplência, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Processo Seletivo.
- 2.5. O resultado do presente Processo Seletivo será válido somente para o ano/semestre letivo imediatamente à sua realização 2017/I.
- 2.6. No site [www.fames.es.gov.br](http://www.fames.es.gov.br) constam informações sobre a Instituição e cursos oferecidos.

### 3. CURSOS, CARGA HORÁRIA, ATOS REGULATÓRIOS, TURNOS E VAGAS

- 3.1. Os cursos de graduação da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" – FAMES visam à formação de Bacharéis em Música e de Licenciados em Música.
- 3.2. O quadro a seguir detalha Carga Horária, Duração e Atos Regulatórios dos cursos oferecidos:

Quadro II

Curso	Carga Horária	Duração	Atos
Licenciatura em Música	3.010 horas	4 anos	Reconhecido pela Resolução CEE nº.2.418/2010, publicada no DIO-ES em 20/08/2010 – renovado pela Resolução CEE nº. 3.166/2012, DIO-ES em 04/12/2012.
Bacharelado em Música – Habilitação em Instrumento/Canto	2.460 horas	4 anos	Reconhecido pela Resolução CEE nº3.155/2012 de 18/06/2012, publicada no DIO-ES em 22/06/2012.

### 4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser efetuada, **exclusivamente** pela Internet, e o candidato deverá:
- a) Emitir o DUA no site da Fazenda Estadual (<http://e-dua.sefaz.es.gov.br/aplicacoes/emitir.asp>), e efetivar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 92,85** (*noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos*) nos estabelecimentos Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob e CEF até o dia **11 de novembro de 2016**, exceto o candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida conforme **itens 4.6.2 a 4.6.5** do presente edital.

<http://e-dua.sefaz.es.gov.br/aplicacoes/emitir.asp>

Digitar CPF do Candidato ou Responsável Legal / Escolher o Município que reside / Selecionar o Órgão "Faculdade de Música do Espírito Santo" / Selecionar a Área "Processo Seletivo" / Selecionar o Serviço "Taxa de inscrição - Graduação e Licenciatura".

- b) Acessar o endereço eletrônico [www.fames.es.gov.br](http://www.fames.es.gov.br) e preencher o Formulário de Inscrição.



# FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “Maurício de Oliveira”

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



- 4.1.1.** A FAMES não se responsabiliza por pagamentos da taxa de inscrição indevidos, ou seja, valores previstos para outros cursos.
- 4.1.2.** A FAMES também não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2.** Será permitida a inscrição somente para um dos cursos ofertados.
- 4.3.** O período de inscrição será de **31 de outubro de 2016 a 12 de novembro de 2016**, para quaisquer dos cursos mencionados.
- 4.4.** A efetivação da inscrição se dará mediante:
- I – Comprovante do Pagamento da Taxa de Inscrição;
  - II – Formulário de Inscrição corretamente preenchido através do site: [www.fames.es.gov.br](http://www.fames.es.gov.br).
- 4.4.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá apresentar de **19 a 26 de outubro de 2016**, na Secretaria Acadêmica da FAMES, pessoalmente ou via SEDEX, documentação comprobatória (laudo médico) original ou cópia autenticada. Não serão aceitos laudos enviados por pedagogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e psicólogos, dentre outros, para este procedimento.
- 4.4.2.** Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que comprovadamente apresentar (Anexo I), situação socioeconômica que impossibilite o pagamento da taxa de inscrição. O período para solicitação será de **10 a 21 de outubro de 2016**.
- 4.4.3.** Para solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- Preencher o formulário de **Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e anexar os documentos comprobatórios solicitados** (Anexo I).
  - O requerimento devidamente preenchido e assinado e a documentação deverão ser destinados à Comissão do Processo Seletivo, via SEDEX ou entregues dentro de envelope lacrado, pessoalmente na Secretaria Acadêmica da FAMES até o dia **19 de outubro de 2016**, no horário de 08h às 19h.
- 4.4.4.** A falta de qualquer documento solicitado implicará no indeferimento da isenção.
- 4.4.5.** A relação das isenções deferidas será divulgada no dia **25 de outubro de 2016**, no site [www.fames.es.gov.br](http://www.fames.es.gov.br)



# FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “Maurício de Oliveira”

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



4.4.6. Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição para que não haja prejuízo em etapas posteriores.

4.4.7. O candidato receberá através do endereço eletrônico cadastrado no Requerimento de Inscrição, manifestação da Comissão Técnica do Processo Seletivo referente à efetivação de sua inscrição.

4.5. O candidato deverá retirar seu Cartão de Inscrição na Secretaria Acadêmica da FAMES. O Cartão de Inscrição será entregue impreterivelmente no período de **21 de novembro a 01 de dezembro de 2016**, na Secretaria Acadêmica da FAMES, no horário de 8h às 19h.

4.5.1. O candidato só poderá realizar as provas mediante apresentação do Cartão de Inscrição, acompanhado de documento de identificação com foto.

## 5. CALENDÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

QUADRO III

CURSO	PROVAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>Bacharelado em Música Habilitação em Instrumento/Canto e Licenciatura em Música</b>	<b>Redação</b>	02/12/2016	13:30 h.	FAMES
	<b>Conhecimentos Musicais Prova Escrita e Prova Oral</b>	05/12/2016	13:30 h.	FAMES
<b>Bacharelado em Música</b>	<b>Habilidade Instrumental/Canto</b>	06/12/2016	13:30 h.	FAMES
<b>Licenciatura em Música</b>	<b>Habilidade Instrumental/Canto</b>	07/12/2016	13:30 h.	FAMES
<b>LOCAL DAS PROVAS</b>				
Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” – FAMES Praça Américo Poli Monjardim nº. 60 Centro – Vitória – ES CEP: 29010640				

## 6. PROVAS

6.1. O Processo Seletivo para o curso de **Bacharelado em Música** é subdividido em três etapas:

**Primeira Etapa:** Prova de Redação de caráter dissertativo. Valor: 30 pontos. Para obtenção dos pontos, será atribuída nota de zero a dez multiplicada por 3 (três).



# FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “Maurício de Oliveira”

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



**Segunda Etapa:** Prova de conhecimentos musicais, dividida em duas partes: Prova Escrita e Prova Oral abordando conteúdos teóricos e perceptivos. Valor: 30 pontos assim distribuídos: 20 pontos para a prova escrita e 10 pontos para a prova de percepção oral.

**Terceira Etapa:** Prova de Habilidade Instrumental/Canto. Valor: 40 pontos. Para obtenção dos pontos, será atribuída nota de zero a dez multiplicada por 4 (quatro).

**6.2.** O Processo Seletivo para o curso de **Licenciatura em Música** é subdividido em três etapas:

**Primeira Etapa:** Prova de Redação de caráter dissertativo. Valor: 30 pontos. Para obtenção dos pontos, será atribuída nota de zero a dez multiplicada por 3 (três).

**Segunda Etapa:** Prova de conhecimentos musicais, dividida em duas partes: Prova Escrita e Prova Oral abordando conteúdos teóricos e perceptivos. Valor: 40 pontos assim distribuídos: 20 pontos para a prova escrita e 20 pontos para a prova de percepção oral.

**Terceira Etapa:** Prova de Habilidade Instrumental/Canto. Valor: 30 pontos. Para obtenção dos pontos, será atribuída nota de zero a dez multiplicada por 3 (três).

**6.3.** A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, obtidos pela soma das 3 (três) etapas.

**6.3.1.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato inscrito para o Curso de Bacharelado em Música que não obtiver nenhuma pontuação na Primeira e Segunda Etapa, que não obtiver o mínimo de 20(vinte) pontos na Terceira Etapa e/ou não comparecer a qualquer uma das etapas.

**6.3.2.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato inscrito para o Curso de **LICENCIATURA EM MÚSICA** que não obtiver nenhuma pontuação e/ou não comparecer a qualquer uma das etapas.

**6.4.** Para a avaliação da Prova de Habilidade Instrumental/Canto, a FAMES adota como critérios de referência:

- **Sonoridade:** capacidade do aluno de expressar-se em diferentes sonoridades, de explorar diferentes níveis de intensidade sonora, e a capacidade de explorar timbres e texturas próprias do instrumento;
- **Expressividade:** Capacidade de comunicar o caráter expressivo da música, de expressar-se em diferentes estilos e épocas e de produzir efeitos expressivos relativos ao timbre, altura, duração, andamento, intensidade, textura e silêncio;
- **Compreensão musical:** capacidade de perceber formas musicais e demonstrar consciência dos aparatos idiomáticos de época e dos processos estilísticos;
- **Desempenho:** envolvimento com a obra, equilíbrio dos domínios cognitivo, afetivo e psicomotor.



# FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “Maurício de Oliveira”

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



- 6.5. Em nenhuma hipótese será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes deste Edital.
- 6.6. O candidato deverá chegar ao local estabelecido para as provas com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do horário fixado.
- 6.7. O candidato que chegar ao local de prova após o horário previsto neste Edital será vedada a sua entrada e será eliminado do Processo Seletivo.
- 6.8. Para o acesso ao local de realização das provas será obrigatória a apresentação do **cartão de inscrição**, juntamente com documento original de identidade, com foto. Na falta deste, por motivo de furto, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar o respectivo Boletim de Ocorrência.
- 6.9. Após o início das provas, o candidato deverá permanecer no local por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos.
- 6.10. Durante a realização das provas, será permitido apenas o uso de caneta esferográfica **azul ou preta**, lápis e borracha.
  - 6.10.1. As provas deverão ser entregues escritas à caneta.
- 6.11. O candidato que durante a realização das provas for encontrado utilizando qualquer meio considerado fraudulento terá sua prova anulada e será eliminado do Processo Seletivo.
- 6.12. As provas serão aplicadas nos dias, horários e local indicado no Quadro III.
- 6.13. As provas de Habilidade Instrumental/Canto poderão ser gravadas pela Banca Examinadora.
- 6.14. Em nenhuma hipótese será concedida revisão do resultado da prova de Habilidade Instrumental/Canto.
- 6.15. Havendo questão anulada na prova escrita, seu valor será atribuído a todos os candidatos.
- 6.16. A FAMES reserva-se o direito de atrasar, alterar calendário ou mesmo cancelar o Processo Seletivo por motivo de conveniência ou oportunidade. No caso de cancelamento, um novo calendário de provas será amplamente divulgado.

## 7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação final se fará mediante o resultado da soma dos pontos obtidos nas três etapas.
- 7.2. As vagas oferecidas serão ocupadas por candidatos aprovados, seguindo a classificação em ordem decrescente, até que o número total de vagas seja preenchido.



# FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “Maurício de Oliveira”

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



## 7.3. Critérios de **desempate** utilizados pela FAMES:

- 1º – A maior pontuação obtida na Prova de Habilidade Instrumental;
- 2º – A maior pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Musicais;
- 3º – A maior pontuação obtida na Prova de Redação;
- 4º – A data de nascimento do candidato, dando-se preferência ao de mais idade.

## 8. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo 2017/1 da FAMES será divulgado mediante publicação no site [www.fames.es.gov.br](http://www.fames.es.gov.br) e no mural da Instituição.
- 8.2. Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.
- 8.3. O candidato que se sentir prejudicado quanto ao Resultado Final do Processo Seletivo 2017/1 FAMES, deverá protocolar diretamente na Secretaria Acadêmica da FAMES, ou postar em uma das agências dos Correios, reclamação ou recurso devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito, em letra de forma ou digitado e assinado, no prazo de 3 (três) dias úteis após a data de divulgação oficial do Resultado Final. Não serão aceitas reclamações ou recursos por e-mail ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.

## 9. **MATRÍCULA E CHAMADA SUBSEQUENTE**

- 9.1. Será matriculado nos Cursos de Graduação Bacharelado em Música – Habilitação em Instrumento/Canto ou Licenciatura em Música, o candidato classificado que tenha **escolaridade completa** referente ao **Ensino Médio** ou curso equivalente.
- 9.2. O candidato classificado no Processo Seletivo somente terá direito à matrícula no período letivo imediato. Torna-se nula, de pleno direito, a classificação do candidato que não apresentar a documentação exigida no item 9.6, no ato da matrícula.
- 9.3. O candidato classificado no Processo Seletivo 2017/I deverá comparecer à Secretaria Acadêmica, para efetuar sua matrícula em datas e horários a serem divulgados no endereço eletrônico [www.fames.es.gov.br](http://www.fames.es.gov.br).
- 9.4. Os pais ou responsável legal poderão efetuar a matrícula do candidato classificado menor de 18 anos.
- 9.5. Será permitida a matrícula por procuração registrada em cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida. Em ambos os casos a procuração deverá especificar que é destinada à matrícula na FAMES. O procurador e o outorgante deverão ser maiores de idade. A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula.



# FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “Maurício de Oliveira”

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



- 9.6.** No ato da matrícula serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos **legíveis**:
- Histórico do Ensino Médio (*original ou cópia autenticada*) ou cópia autenticada do Diploma de Graduação;
  - Cópia simples de Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Cópia simples de Carteira de Identidade e do CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação;
  - Anexo II e Anexo III devidamente preenchido e assinado;
  - Cópia simples do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
  - Cópia simples do Comprovante de Alistamento Militar (*para o sexo masculino*);
  - O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte, com visto de permanência (visto temporário tipo IV) válido. Todos os documentos oriundos de instituições estrangeiras devem ser obrigatoriamente acompanhados de tradução juramentada em português, bem como a devida revalidação do diploma de graduação.
- 9.7.** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea, conforme item 9.2.
- 9.8.** O candidato classificado que não confirmar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer no período determinado perderá o direito à vaga.
- 9.9.** O candidato classificado que já esteja matriculado em outro Curso de Graduação na FAMES ou em outra instituição pública deverá, no ato da matrícula, optar pelo novo curso para o qual foi classificado, conforme a Lei Nº. 12.089 de 11 de novembro de 2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
- 9.10.** O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em Instituições de Educação Superior poderá imediatamente, após efetuar a matrícula, solicitar o aproveitamento de disciplinas na Secretaria Acadêmica da FAMES, em formulário próprio, apresentando o Histórico Escolar e o programa das disciplinas cursadas.

## **10. PROGRAMAS DAS PROVAS**

### **10.1. Prova de Redação**

- Serão avaliadas as regras de funcionamento da escrita: recursos morfossintáticos, semânticos e vocabulares; desenvolvimento do tema, com competente progressão argumentativa, logicidade e referência (coesão, coerência, clareza e concisão);
- O texto deverá ser entregue em perfeita condição de legibilidade e organização. O não cumprimento desses critérios poderá resultar na desclassificação do candidato;
- A correção da redação será feita mediante os seguintes critérios: pertinência ao tema, clareza e fluência na exposição de ideias, coerência no desenvolvimento do tema, propriedade vocabular, organização adequada dos parágrafos, propriedade no uso dos elementos da gramática da língua portuguesa;
- A redação não deverá ultrapassar o limite de linhas da folha.



# FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “Maurício de Oliveira”

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



## 10.1.1. REDAÇÃO – Critérios de Avaliação

- 10.1.2. É obrigatório dar TÍTULO à Redação. Redações que não atendam a este item serão Zeradas.
- 10.1.3. Tanto o TÍTULO quanto o TEXTO da Redação devem estar relacionados diretamente ao TEMA proposto. Será Zerada a Redação que fugir ao tema.
- 10.1.4. O TEXTO escrito deve conter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas. Textos que não atendam a este item serão Zerados.
- 10.1.5. Será Zerada a Redação com CALIGRAFIA ILEGÍVEL.
- 10.1.6. Utilizar o tipo de texto DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO, respeitando a sua estrutura de introdução-desenvolvimento-conclusão para escrever a Redação.
- 10.1.7. O TEXTO deverá atender às Regras da Gramática de Língua Portuguesa com relação a:
- 10.1.7.1. Ortografia e Acentuação
- 10.1.7.2. Pontuação
- 10.1.7.3. Concordância nominal (gênero, número e grau)
- 10.1.7.4. Concordância Verbal
- 10.1.7.5. Coesão e Coerência Textuais
- 10.1.8. A variante linguística utilizada para esta Redação é a NORMA CULTA da Língua Portuguesa. Isso quer dizer que Gírias, Palavrões e Internetês (*linguagem de internet*) serão considerados erros.
- 10.1.9. Não será corrigida e, por isso, Zerada, a Redação feita a Lápis. Será obrigatório o uso de caneta Azul ou Preta.
- 10.1.9.1. Apenas o Rascunho poderá ser feito a Lápis e deverá ser entregue juntamente com o Caderno de Provas e a Redação.
- 10.1.10. Será ZERADA a redação com riscos, desenhos ou bilhetinhos para os corretores da Redação.
- 10.1.11. Na Folha de Redação IDENTIFIQUE-SE apenas no lugar reservado para esse fim. Será Zerada a Redação que contiver qualquer assinatura ou marca identificadora (inclusive apelido) do candidato fora do local apropriado.
- 10.1.12. Bibliografia sugerida para a Prova de Redação:
- BECHARA**, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa. Atualizada pelo novo acordo ortográfico*. São Paulo: Nova Fronteira, 2009.
- BLIKSTEIN**, Izidoro. *Técnicas de Comunicação Escrita*. São Paulo: Editora Ática, 2003.
- GARCIA**, Othon M. *Comunicação em Prosa Moderna*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.
- KOCH**, Ingedore G. Villaça. *A Coerência Textual*. São Paulo: Contexto, 2008.



KOCH, Ingedore G. Villaça. *O Texto e a Construção de Sentido*. São Paulo: Contexto, 2007.

KOCH, Ingedore G. Villaça. *A Coesão Textual*. São Paulo: Contexto, 2002.

TUFANO, Douglas. *Guia Prático da Nova Ortografia*. São Paulo: Melhoramentos, 2008.

## 10.2. Prova de Conhecimentos Musicais

Serão abordados os seguintes conteúdos programáticos:

### 10.2.1. PROVA ESCRITA

#### 10.2.1.1. Conteúdos Teóricos

##### A – Conceitos e representações gráficas:

- Intervalos;
- Escalas: diatônica, cromática, modal;
- Escalas enarmônicas;
- Tons vizinhos – notas comuns e diferenciais;
- Modulação – passageira e definitiva;
- Série Harmônica – acordes consonantes e dissonantes.

##### B – Acordes de 03 e 04 sons:

- Cifragem numérica – cifras
- Inversão;
- Posição;
- Função tonal;
- Som gerador;
- Enarmonia.

##### C – Compassos: simples e composto

##### D – Análise estrutural de uma pequena peça onde será exigido o reconhecimento de:

- Tonalidade;
- Compasso;
- Modulações;
- Caráter;
- Fraseologia;
- Cadência.



#### 10.2.1.2. Prova Escrita de Percepção Musical

- A – Ditado de acordes de 03 e 04 sons no estado fundamental;
- B – Ditado melódico em qualquer tonalidade – unitônico ou modulante;
- C – Ditado rítmico – compasso simples e/ou composto.

#### 10.3. Prova Oral

- A – Solfejo à 1ª vista em qualquer tonalidade, unitônico ou modulante;
- B – Leitura rítmica à 1ª vista no compasso simples e/ou composto.

#### 10.3.1. Bibliografia sugerida para as Provas de Conhecimentos Musicais:

**ADOLFO**, Antônio. O livro do Músico. Harmonia e improvisação para piano, teclado e outros instrumentos. Rio de Janeiro, Lumiar, 1989.

**ARNOUD**, Jules. 1600 exercícios graduados de leitura e ditados (solfejos) musicais-entonação, ritmo-tonalidade. Vol.nº 1.

**BENNET**, Roy. Forma e Estrutura na Música. Rio de Janeiro, Zahar, 1986.

**BENNET**, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro, Zahar, 1986.

**COPLAND**, Aaron. Como ouvir e entender música. Rio de Janeiro, Arténova, 1974.

**FIUSA**, Virginia Salgado. Análise Musical. Rio de Janeiro, 1982.

**FRANCESCHINI**, Fúrio. Breve Curso de Análise Musical e Conselhos de Interpretação.

**KIEFER**, Bruno. Elementos da Linguagem Musical. Porto Alegre, Movimento, 1984.

**LACERDA**, Osvaldo. Curso preparatório de solfejo e ditado musical. São Paulo, Ricordi Brasileira.

**MED**, Bohumil. Teoria da Música. 4ª. Ed. Revista e ampliada. Brasília, Musimed, 1996.

**POZZOLI**, Heitor. Guia Teórico e Prático para Ensino de Ritmo e Ditado Musical. São Paulo, Ricordi Brasileira, 1983.

**PRIOLLI**, Maria Luiza de Mattos. Princípios básicos da música para a juventude. II v. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, 2006.

**RIGONELI**, Yolanda & **BATALHA**, Yvette Valença. Lições de Análise e Apreciação Musical.

**SCHOENBERG**, Arnold. Funções estruturais da harmonia. São Paulo, Via Littera, 2004.

#### 10.4. Prova de Habilidade Específica

10.4.1. O programa da prova de Habilidade Instrumental/Canto do **CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA**, cuja listagem encontra-se disponível na Biblioteca da FAMES, consiste em:



**10.4.1.1. CANTO**

- **CONCONE** – Vocalizes op. 9 – do nº. 25 ao nº. 30 (um vocalize escolhido pelo candidato);
- **VACCAI** – Vocalizes – nº 11 ao nº 15 (um vocalize escolhido pelo candidato);
- Uma **ÁRIA** de ópera clássica;
- Um **LIED** ou **CHANSON**;
- Uma canção brasileira.

**10.4.1.2. CLARINETA**

- Carl Marie Von Weber – Concertino (completo)
- Escalas e arpejos (serão sorteadas no momento da prova, duas tonalidades maiores e duas tonalidades menores);
- 01 peça de livre escolha do candidato.

**10.4.1.3. FLAUTA TRANSVERSAL**

- **TELEMANN** – Uma das “12 Fantasias” (a “Fantasia” escolhida deverá ser estudada na íntegra. A Banca Examinadora escolherá um movimento no momento da prova) **ou**
- **MOZART**, W. A. – 1º movimento do “Concerto em Sol Maior”;
- **Uma obra de escolha do candidato**, dentre os compositores brasileiros: Pixinguinha, Osvaldo Lacerda, Guerra-Peixe ou Francisco Mignone.

**10.4.1.4. OBOÉ**

- **ALBINONI**. Concerto em Re menor, op.9 – primeiro movimento;
- **SCHUMANN**. Uma das Três Romanzas;
- **B. BRITTEN**. Uma das seis Metamorfoses (solo);
- Escalas e arpejos c/ 7, no âmbito da tessitura Sib 3 a Fa 5.

**10.4.1.5. PERCUSSÃO**

- **Um solo para Caixa Clara** com caráter militar;
- **Um solo para Caixa Clara** com caráter orquestral;
- **Um solo para Xilofone**;
- **Um solo, de livre escolha, para qualquer instrumento de percussão** (neste item não serão aceitos solos de Caixa Clara ou Xilofone, uma vez que já foram cobrados nos itens anteriores).



# FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “Maurício de Oliveira”

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



**10.4.1.5.1.** Estarão disponíveis na Biblioteca da FAMES, algumas sugestões de repertório. Contudo, não é obrigatório apresentar as peças sugeridas. É permitido ao candidato tocar qualquer solo, desde que atenda as especificações acima.

- O candidato deverá levar para a prova suas próprias baquetas, quando for o caso.
- A FAMES disponibilizará a Caixa Clara e o Xilofone. Será necessário também consultar a Comissão do Processo Seletivo para verificar a disponibilidade de instrumentos a serem usados no item de livre escolha.

## **10.4.1.6. PIANO**

- Um movimento vivo de sonata ou uma peça de compositor estrangeiro.
- Uma peça de compositor brasileiro.
- Um estudo.
- Um Prelúdio e Fugueta, ou uma Invenção a três vozes, ou um Prelúdio e Fuga de Johann Sebastian Bach.

**10.4.1.6.1** Todas as quatro peças deverão constar dos programas de Piano Erudito do Curso Pré-Vestibular II ou do Curso de Graduação.

## **10.4.1.7. SAXOFONE**

### **10.4.1.7.1. SAX ALTO**

- **TCHEREPNINE** – Sonatine Sportive (a Banca Examinadora escolherá um movimento rápido e outro lento);
- **NIEHUS** – Developing Jazz Concepts – Um estudo da segunda parte do Álbum;
- **BOZZA, Eugene** – Improvization et Caprice.

### **10.4.1.7.2. SAX TENOR**

- **DI PASQUALE, J.** – Sonatine Sportive (a Banca Examinadora escolherá um movimento rápido e outro lento);
- **NIEHUS** – Developing Jazz Concepts – Um estudo da segunda parte do Álbum;
- **BOZZA, Eugene** – Improvization et Caprice.

## **10.4.1.8. TROMBONE**

- **KOPPRASCH** – Estudo nº. 11;
- **PERETTI** – Estudo nº. 24 (p. 50);
- **ROCHUT** – Estudo nº. 9;
- **SAINT-SAENS** – Cavatine.



**10.4.1.9. TROMPA**

- **LACERDA**, Osvaldo – Melodia para Trompa – solo -1974.
- **SAINT-SAENS**, Camile – Romance pour cor et piano, op. 36.
- **MOZART**, W. A. KV 447 – Concerto n.º. 3 para trompa.

**10.4.1.10. TROMPETE**

- **Um movimento de Concerto**, de: HAYDN, NERUDA, HUMMEL, ALEXANDER ARUTINIAN;
- **THEO CHARLIER** – Estudos – 01 estudo, dentre os estudos n.º.1 ao 4;
- **Uma peça de compositor brasileiro;**
- **Uma leitura à 1ª vista.**

**10.4.1.11. TUBA**

- **FRANCKENPOHL**, Arthur – Concertino – 1º movimento;
- **BORDOGNI, M.** – Bell canto (um exercício a escolha do candidato)
- Uma peça de livre escolha do candidato.

**10.4.1.12. VIOLA**

- Execução de uma **Escala completa** (3 oitavas), a escolha do candidato;
- **Um movimento rápido** de Concerto;
- **KREUTZER, R.** – Estudo n.º. 12;
- **BACH, J.S.** – Suítes – um dos Prelúdios de qualquer das suítes.

**10.4.1.13. VIOLÃO**

- Uma Obra de compositor brasileiro, dentre as listadas no programa;
- Uma Obra de compositor dos períodos Barroco ou Clássico, dentre as listadas no programa;
- Uma Obra de compositor dos períodos Romântico ou Renascentista, dentre as listadas no programa;
- Uma Obra, em leitura à primeira vista escolhida pela Banca Examinadora, no momento da prova.

**10.4.1.14. VIOLINO**

- Execução de uma **Escala e Arpejos** (3 oitavas), a escolha do candidato;
- **BACH, J. S.** – **Concerto n.º. 1 op. 24, para Violino e Orquestra em La m** – 1º movimento.
- **KREUTZER, R.** – **Estudo n.º. 8;**
- **Uma peça de livre escolha do candidato** dentre as listadas no programa.



#### 10.4.1.15. VIOLONCELO

- **Execução de uma escala completa** (3 oitavas) - a escolha do candidato.
- **DUPORT, J. L.**, - 21 Exercises: Estudo nº 2.
- **VIVALDI, A.** – Concerto em Do menor para Violoncelo e Orquestra (um movimento), **ou**,
- **VIVALDI, A.** – Concerto em Re menor para Violoncelo e Orquestra (um movimento);
- **Uma peça de livre escolha** – (A peça deverá constar no Programa do CFM - Curso de Formação Musical da FAMES).

#### 10.5. O Programa da Prova de Habilidade Instrumental/Canto do **CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**, disponível na biblioteca da FAMES, consiste em:

##### 10.5.1. BATERIA

- **GOMES, Sérgio** – 1º e 2º Solo do livro **Bateria Brasileira**;
- **LATHAM, Rick** – Solo nº1 do livro “Advanced Funk Studies”.

##### 10.5.2. CAVAQUINHO OU BANDOLIM

- **Uma leitura à 1ª vista** de uma seqüência harmônica, por cifra, apresentada pela Banca Examinadora;
- **Execução de uma Escala Maior**, indicada pela Banca Examinadora;
- **Execução do acompanhamento harmônico** de uma música de compositor estrangeiro, de livre escolha, dentre as estrangeiras contidas no livro REAL BOOK, 5ª edição.
- **Execução do acompanhamento harmônico** de uma música de compositor brasileiro, de livre escolha, dentre as contidas nos Songbooks de Choro e de Songbooks de Bossa Nova, editados por Almir Chediak.

##### 10.5.3. CONTRABAIXO ELÉTRICO

- **Uma leitura à 1ª vista** de uma seqüência de cifras, indicada pela Banca Examinadora;
- **Execução de uma Escala Maior** indicada pela Banca Examinadora;
- **Execução com acompanhamento rítmico de uma música de compositor estrangeiro**, de livre escolha, dentre as estrangeiras contidas no livro **REAL BOOK**, 5ª edição.

##### 10.5.4. Execução do acompanhamento rítmico de uma música de compositor brasileiro, de livre escolha, dentre as contidas nos **Songbooks de Bossa Nova**, editados por Almir Chediak

##### 10.5.5. PERCUSSÃO

- **PETERS, Mitchell** – Solo nº 04 do livro "Intermediate Snare Drum Studies" ;
- **WILLCOX, Charles** – Solo nº 02 do livro "150 solos".



#### 10.5.6. PIANO POPULAR

- **Execução de uma escala**, escolhida pela Banca Examinadora (duas oitavas);
- **Execução de uma melodia de compositor estrangeiro, com acompanhamento**, de livre escolha, dentre as estrangeiras contidas no livro **REAL BOOK**, 5ª edição;
- **Execução de uma melodia de compositor brasileiro, com acompanhamento**, de livre escolha, dentre as contidas nos **Songbooks de Tom Jobim, Chico Buarque ou Vinícius de Moraes**, editados por Almir Chediak.

#### 10.5.7. SAXOFONE

- Um estudo;
- Duas peças;
- Execução de uma escala Maior, com até 03 sustenidos ou 03 bemóis.

#### 10.5.8. TROMPA

- **SAINT SAENS, C.** Romance Op. 36;
- **KAPRACH** Exercício nº 13.

#### 10.5.9. TROMPETE

- **Bordogni, Marco** (1789 – 1856) – Vocalise #2;
- **Arban, J. Batiste** (1825 – 1889) – Exercício “Rhythmic Figure nº 19”;
- Execução de uma peça de livre escolha (repertório popular ou erudito).

#### 10.5.10. TUBA

- **BORDOGNI, M** – Bell canto (um exercício à escolha do candidato);
- **Uma peça de livre escolha do candidato.**

#### 10.5.11. VIOLÃO POPULAR

- **Uma leitura à 1ª vista** de uma seqüência harmônica, por cifra, apresentada pela Banca Examinadora no momento da prova;
- **Execução de uma Escala Maior**, escolhida pela Banca Examinadora;
- **Execução do acompanhamento harmônico de uma música de compositor estrangeiro**, de livre escolha, dentre as estrangeiras contidas no livro **REAL BOOK**, 5ª edição.
- **Execução do acompanhamento harmônico de uma música de compositor brasileiro**, de livre escolha, dentre as contidas nos **Songbooks de Tom Jobim, Chico Buarque ou Vinícius de Moraes**, editados por Almir Chediak.



# FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “Maurício de Oliveira”

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



## **10.5.12. CANTO, CLARINETA, CONTRABAIXO ACÚSTICO, FLAUTA-DOCE, FLAUTA TRANSVERSA, PIANO ERUDITO, TROMBONE, VIOLA, VIOLÃO ERUDITO, VIOLINO, VIOLONCELO.**

- Um estudo (se instrumento); um vocalize (se canto);
- Duas peças.

**10.5.13. Outros Instrumentos:** Caso o candidato queira se apresentar com outro instrumento, diferente dos mencionados acima deverá consultar a Comissão do Processo Seletivo para apreciação e aprovação do instrumento e programa a ser apresentado, a qualquer tempo, antes do ato da inscrição.

**10.6.** A FAMES disponibilizará o pianista acompanhador para instrumentos melódicos/canto no dia da prova. O candidato interessado deverá apresentar cópia das partituras à Comissão Permanente do Processo Seletivo – FAMES – Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”, à Praça Américo Poli Monjardim, 60 – Centro Vitória – ES, até às 17h do dia 21/11/2016, ou via SEDEX 10 com data de postagem até o dia 21/11/2016.

**10.7.** Caso o candidato deseje apresentar obras de dificuldade superior às das obras listadas no programa, a Banca Examinadora poderá interromper a execução da obra, caso verifique desempenho satisfatório para se proceder a avaliação.

**10.8.** O candidato deverá providenciar para a Banca Examinadora uma cópia das partituras que serão executadas.

**10.9.** O candidato deverá trazer o instrumento com o qual realizará a prova, excetuando-se os candidatos de Contrabaixo Acústico, Percussão e Piano.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A FAMES não credencia nenhum agente recebedor de inscrição ou matrícula, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a Instituição, a não ser aqueles prescritos em Lei ou nomeados explicitamente, de acordo com este Edital.



# FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO “Maurício de Oliveira”

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54



- 11.2.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo 2017/I implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.
- 11.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 11.4.** Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 11.5.** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, funcionários técnicos administrativos e alunos da FAMES, constatada antes ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regimento Interno da FAMES), ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva Legislação.

Vitória/ES, 05 de outubro de 2016.

**Paulo Henrique Avidos Pelissari**

Diretor Geral da Faculdade de Música do Espírito Santo

“Maurício de Oliveira” - FAMES

## Anexo I

### PROCESSO SELETIVO 2017/1 ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO

*(Preencher de forma legível)*

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, Estado Emissor: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_, Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. residente à \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cep.: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, venho requerer à Comissão Geral do Processo Seletivo 2017-1 da FAMES, a "**Isenção da Taxa de Inscrição**" para o Processo Seletivo oferecido por esta FAMES, ao curso de:

Bacharelado

ou

Licenciatura

*(Escolha somente um dos Cursos acima)*

O presente requerimento se justifica:

---

---

---

---

---

---

---

Anexar a este Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição:

- **Comprovante de Residência**;
- **Comprovante de Renda familiar máxima de até 03 (três) salários mínimos**;
- Todas as informações prestadas neste Requerimento deverão ser comprovadas posteriormente;
- Na eventualidade de ocorrerem informações divergentes, seu pedido será excluído do processo;
- A não veracidade das informações prestadas neste Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, quando constatada, a qualquer tempo implicará no cancelamento da inscrição do Processo Seletivo 2017-1, podendo inclusive ter sua matrícula suspensa (*se já aluno*), conforme a Resolução FAMES nº. 02/2010.

## Anexo I

### RESIDÊNCIA / MORADIA FAMILIAR

Reside com o grupo familiar: ( ) Sim ( ) Não

Em casa/apartamento ( ) Próprio ( ) Alugado ( ) da Família Outro: \_\_\_\_\_

### LOCOMOÇÃO À FACULDADE

Distância: \_\_\_\_\_ Km

Meios de Locomoção: ( ) A pé ( ) Carona ( ) Coletivo Urbano ( ) Veículo Particular

### INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

Empresa onde trabalha: \_\_\_\_\_

Renda Bruta Mensal: R\$ \_\_\_\_\_

TEL. ( ) \_\_\_\_\_ CEL. ( ) \_\_\_\_\_

Data da Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

### INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR

O candidato já possui Curso Superior: ( ) Sim ( ) Não

Total de Componentes do Grupo Familiar (incluindo o candidato): \_\_\_\_\_

Renda Bruta Mensal Familiar (*incluindo o candidato*): R\$ \_\_\_\_\_

Há despesa com doença crônica grave no grupo familiar? ( ) Sim ( ) Não

Qual doença? \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas do art.299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir à equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo deste cadastro. Em caso de incorreções, ante as conseqüências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações.

Vitória-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Solicitação: [ ] deferida [ ] indeferida

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenação do Processo Seletivo

## Anexo II

### Autorização de uso de Imagem

*(Marque somente uma das opções)*

- ( ) Sim, autorizo ainda...  
( ) Não, não autorizo...

... a Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” – FAMES a usar meus dados e imagens coletadas pelo Processo Seletivo em: jornais, boletins, sites da internet, posters, histórias de sucesso, reportagens, vídeos do youtube, resultados dos Processos Seletivos, entre outros. Eu entendo que essa autorização inclui o uso de imagens, vídeos e dados coletados através de formulários, grupos focais, entrevistas pessoais, por telefone, e-mail, apresentações, shows, etc. A FAMES mantém normas e políticas de confidencialidade para garantir que as informações pessoais dos candidatos do Processo Seletivo e/ou seus alunos sejam acessadas somente por pessoas autorizadas. É do meu entendimento que a FAMES não divulgará informações de contato a outros que não estejam trabalhando em atividades específicas a da FAMES, a não ser quando os currículos dos candidatos do Processo Seletivo e/ou seus alunos forem encaminhados para oportunidades de trabalho, apresentações, shows, marketing e/ou estágios.

*(Preencher de forma legível)*

Nome completo do candidato (ou do responsável pelo menor) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_

Vitória, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato  
ou do responsável pelo menor**

**Anexo III**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, nos termos da Lei nº 12.089/2009, que no ato da matrícula para o Curso de \_\_\_\_\_ da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”, **não ocupo**, na posição de estudante, vaga em Curso de Graduação da FAMES, tampouco vaga em Curso(s) de Graduação de outra(s) Instituição(ões) Pública(s) de Ensino Superior, em todo o território nacional.

Declaro, também, que tenho ciência de que **não poderei ocupar**, na condição de estudante, simultaneamente, outra vaga em Curso de Graduação da FAMES ou em Curso de Graduação de outra(s) Instituição(ões) Pública(s) de Ensino Superior, em todo território nacional, até a conclusão do Curso da FAMES, que ora me matriculo, salvo se desistir, abandonar ou for jubilado neste Curso, situação em que poderei ingressar em outra Instituição Pública de Ensino Superior, observado, sempre, o disposto na Lei nº 12.089/2009. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/112089.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112089.htm))

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (*crime de falsidade ideológica*) que as informações constantes desta são a expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.

Vitória-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome Legível do(a) Aluno(a) ou Pai / Responsável Legal

---

**Assinatura do(a) Aluno(a)**  
**(ou Pai / Responsável Legal)**